



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

CEP 29 712 MARILÂNDIA

— ESPÍRITO SANTO

75

LEI Nº 085 DE 01 DE JUNHO DE 1988.

DENOMINA TRAVESSA.


Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA JOSÉ DOS SANTOS, a que liga a Rua Espírito Santo à Rua Alexandre Caldara, paralela à Travessa Amazonas.

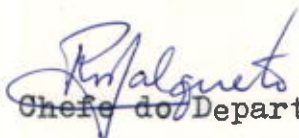
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

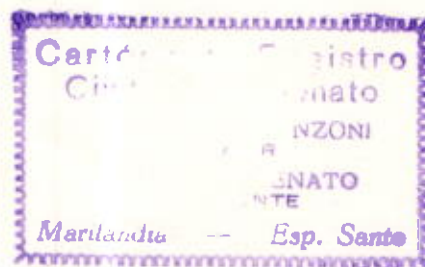
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 01 de Junho de 1988.


Prefeito Municipal.

Registrado no Departamento de
Administração da Prefeitura
Municipal de Marilândia, em
01 de junho de 1988.


Chefe do Departamento de Administração.



A presente Lei foi afixada neste Cartório, para publicação nesta data. Em, 03 de junho de 1988.

